



NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641



**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL No 07/2020**

DOCUMENTAÇÃO

2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **18.165.161/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:28 do dia 16/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2020.

Código de controle da certidão: **F DFA.711C.C942.6497**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.165.161/0001-09**Razão Social:** CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP**Endereço:** AV JOSE BONIFACIO 1445 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR /
85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020**Certificação Número:** 2020021004251619011537

Informação obtida em 12/02/2020 20:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **18.165.161/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:28 do dia 16/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2020.

Código de controle da certidão: **FDFA.711C.C942.6497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021408964-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.165.161/0001-09**
Nome: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA
46/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2836	18.165.161/0001-09		103

ENDEREÇO AVENIDA: JOSÉ BONIFÁCIO, 1445 - ALTO ALEGRE (CENTRO) CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZG2QETTX4X8CB72

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 18 de Fevereiro de 2020
QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 07/2020.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **07/2020**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

__São José das Palmeiras/PR, __28__ de __Fevereiro__ de 2020.

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02

18.165.161/0001-09
CCE 90633098-90
CAVACO COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. José Bonifacio, 1445 - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR



NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641



ANEXO VIII

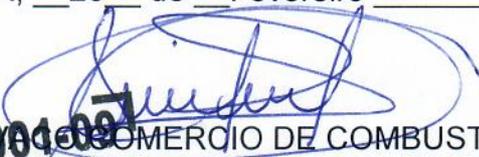
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 07/2020.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa **Cavaco Comercio de Combustiveis Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privando, com sede Av. José Bonifácio, 1445 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.161/0001-09, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Declaro ainda, que não estar em exercício de mandato eletivo na circunscrição da entidade licitante que impossibilite a contratação com a administração pública.

____ São José das Palmeiras/PR, ____ 28 ____ de ____ Fevereiro ____ de 2020.


18.165.161/0001-09
CCE 90633098-90
CAVACO COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. José Bonifacio, 1445 - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Suzene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09**

EDSON FAUSTINO DA COSTA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 6.242.636-5 / SESP-PR e CPF n. 861.255.919-72 e **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 25/12/1997, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 12.594.516-3 / SESP-PR e CPF n. 092.573.999-58, neste ato representado pelo seu pai **EDSON FAUSTINO DA COSTA**, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207611584, em 16/05/2013 e CNPJ n. 18.165.161/0001-09; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

IGOR DAL POZZO DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **IGOR DAL POZZO DA COSTA** deixa de ser representado pelo seu pai **EDSON FAUSTINO DA COSTA**, em virtude de ter atingido a maioridade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:

O sócio **EDSON FAUSTINO DA COSTA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, correspondentes a R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pela importância de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) a sócia ingressante **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, brasileira, nascida aos 27/10/1974, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portadora do RG n. 6.492.839-2 / SSP-PR e CPF n. 020.345.619-02.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO:

O sócio retirante **EDSON FAUSTINO DA COSTA**, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - CIÊNCIA:

A sócia ingressante **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA** e o sócio remanescente **IGOR DAL POZZO DA COSTA** declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
SIRLENE DAL POZZO DA COSTA	99.000	99.000,00
IGOR DAL POZZO DA COSTA	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pela sócia **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

IGOR DAL POZZO DA COSTA

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09**

SIRLENE DAL POZZO DA COSTA, brasileira, nascida aos 27/10/1974, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portadora do RG n. 6.492.839-2 / SSP-PR e CPF n. 020.345.619-02 e **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 25/12/1997, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 12.594.516-3 / SESP-PR e CPF n. 092.573.999-58, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207611584, em 16/05/2013 e CNPJ n. 18.165.161/0001-09; **RESOLVEM**, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

- **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, nº de quotas 99.000, R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);
- **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, nº de quotas 1.000, R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é: **Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09**

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18.165.161/0001-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09**

4/4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo - Pr., 30 de Março de 2016.

Sirlene Dal Pozzo da Costa
~~3º TABELIONATO~~
SIRLENE DAL POZZO DA COSTA
~~3º TABELIONATO~~
~~3º TABELIONATO~~
EDSON FAUSTINO DA COSTA

Igor Dal Pozzo da Costa
~~3º TABELIONATO~~
IGOR DAL POZZO DA COSTA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR **Fone:**
 cartorio@cartoriobarao.com.br (45) 3277-1177
 Selo Digital Nº 81g7c.901yd.17G11-2x0a5.cFpD
 Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **EDSON FAUSTINO DA COSTA e SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**. Dou fé. 0314 373589
 Toledo, 30 de março de 2016.
 Em Test* da Verdade
 Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
 Cartório Barão
 Marinalva Perin Schling
 Juramentada
 Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR **Fone:**
 cartorio@cartoriobarao.com.br (45) 3277-1177
 Selo Digital Nº Flg76.gxDnd.DTzaY-dMyGr.qfnS
 Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **IGOR DAL POZZO DA COSTA** (CN 11.6.3.4). Dou fé. 0008 8737E. Toledo, 11 de abril de 2016.
 Em Test* da Verdade
 Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
 Cartório Barão
 Marinalva Perin Schling
 Juramentada
 Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
 PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600095931. NIRE: 41207611584.
 CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.165.161/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2013
NOME EMPRESARIAL CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSO POSTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO *****
CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3259-1288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 20:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633098-90	18.165.161/0001-09	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
 Título do Estabelecimento **NOSSO POSTO**
 Endereço do Estabelecimento **AV JOSE BONIFACIO, 1445 - CENTRO - CEP 85898-000**
FONE: (45) 3259-1288
 Município de Instalação **SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, DESDE 06/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	861.255.919-72	EDSON FAUSTINO DA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.573.999-58	IGOR DAL POZZO DA COSTA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 13/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90633098-90

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2020 20:21:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 CNPJ 77.819.605/0001-33



ALVARÁ DE LICENÇA N. 103/2019

O Município de São José das Palmeiras de acordo com a legislação vigente concede licença de funcionamento para o exercício de 2019

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

ENDEREÇO: AVENIDA: JOSÉ BONIFÁCIO, 1445 - ALTO ALEGRE (CENTRO) CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário: Dás 08:00min às 20:00min **Com Intervalo** dás 12h00 às 13h00min - **Horário Comercial**

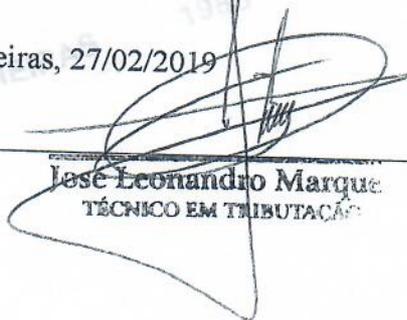
Emitido em 2019 Válido em 31/12/2019

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
 - Evite multas, auditoriais, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

RAZÃO SOCIAL: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09

Município de São José Das Palmeiras, 27/02/2019


Eliane dos Santos Moreira Lourenço
 Diretora do Departamento de Receita
 Portaria 036/2012


José Leonardo Marques
 TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO



27/02/2019 10:00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



DECRETO Nº 125/2019

DATA: 20 de Dezembro de 2019

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos alvarás vencíveis em 31/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

DECRETA

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de funcionamento vencíveis em 31/12/2019 para 29/02/2020.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõe de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência será retroativa a 1º de Janeiro de 2019.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos até 31 de Janeiro de 2019, não isentará a cobrança a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 20 de Dezembro de 2019


GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Município de
São José das Palmeiras - Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL
31 JAN. 2020

ASS: 



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **18.165.161/0001-09**
Número de Autorização : **PR/PR0172208**
Número Despacho : **ANP Nº 1.434**
Data da Publicação : **01/10/2015**
Endereço : **AV. JOSE BONIFACIO - 1445 -
CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:18:06** horas do dia **12/02/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **51A0.9D24.24C9.C98A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

**Data:** 12/02/2020 **Hora:** 16:17:44**Nova Consulta****Posto com cadastro atualizado**

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

Autorização: PR/PR0172208**CNPJ/CPF:** 18.165.161/0001-09**Razão Social:** CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**Nome Fantasia:** NOSSO POSTO**Endereço:** AV. JOSE BONIFACIO 1445**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município/UF:** SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR**CEP:** 85898000**Número Despacho:** ANP Nº 1.434**Data Publicação:** 01/10/2015**Bandeira/Início:** BANDEIRA BRANCA - 01/10/2015**Tipo do Posto:** REVENDEDOR**Sócios:** EDSON FAUSTINO DA COSTA
IGOR DAL POZZO DA COSTA**Equipamentos:****Produtos:**ETANOL HIDRATADO COMUM
GASOLINA C COMUM
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM**Tancagem (m³):**

15

15

10

20

Bicos:

2

2

1

1



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33458

Validade 23/07/2020

Protocolo 136695746



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 136695746, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

18165161000109

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº1445

Bairro

CENTRO

Município

São José das Palmeiras

UF

PR

Cep

85898000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

tipo de empreendimento/atividade

Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes

Endereço

AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº1445

Bairro

CENTRO

Município

São José das Palmeiras

Cep

85898000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Santa Quitéria

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de pedido de Licença de Operação, da empresa CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA "Nosso Posto" Protocolo nº 13.669.574-6, localizada na Av. José Bonifacio nº 1445, Centro, na cidade de São José das Palmeiras, para comércio de varejo de combustíveis e lubrificantes.

Coordenadas Geográficas: 21 J 795955.32 UTM 7.250.455.17 E 522 m

A atividade conta com Laudo de vistoria de conclusão de obra nº 3.1.01.15.000083408896 expedida pelo Corpo de Bombeiros, datada 25/06/2015.

A empresa não conta com frota própria para combustíveis líquidos.

A empresa opera com Bandeira Branca.

A empresa conta com dois tanques bipartido sendo um de 30 mil, com 15 mil para gasolina e 15 mil para etanol. Outro tanque bipartido de 30 mil, sendo 20 mil para diesel S 500, e 10 mil para etanol instalado em 2014. Conta com duas bombas sendo uma quádrupla e uma dupla, um filtro para diesel duplo, uma rampa para troca de óleo para carros leves, um medidor automático para vazamento de combustível.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA,

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33458

Validade 23/07/2020

Protocolo 136695746

que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimentos, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008;

1. Ressaltamos que a empresa implantou projeto de tratamento de efluentes líquidos proposto no serviço de postos de abastecimento de combustíveis e demais projetos e planos apresentados.
2. A empresa opera com Bandeira Branca.
3. A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados.
4. A água para consumo é proveniente da rede pública.
5. O esgoto sanitário é lançado em fossa séptica filtro biológico e sumidouro.

6. O esgoto sanitário é lançado em fossa séptica, filtro biológico e sumidouro. Poderá ser lançado direto e ou indiretamente em corpo receptor se atender os seguintes parâmetros:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas;
 - óleos minerais até 20 mg/L;
 - óleos vegetais e gorduras animais até 90 mg/L;
- f) DBO inferior a 90 mg/L;
- g) DQO inferior a 225 mg/L;

Obs.: Informamos que, todas as edificações, de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei 1331/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02.

7. Para lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e demais áreas sujeitas à contaminação por hidrocarbonetos a serem lançados direta ou indiretamente em corpo receptor (galerias pluviais), deverão atender os seguintes parâmetros:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas;
 - óleos minerais até 20 mg/L;
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L;
- f) DBO inferior a 100 mg/L;
- g) DQO inferior a 300 mg/L;
- h) BTEX;
- i) PHA's;
- k) Substância tenso ativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS; 2,4,5 - T 2,0 Mg/L;
- l) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16
Vibrio Fischeri: 8

8. Atender a portaria IAP N° 150/2013, quanto à apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA através do



Licença de Operação

Nº 33458

Validade 23/07/2020

Protocolo 136695746

sistema de automonitoramento de atividades poluidoras.

9. Atender a Resolução SEMA 016/2014, quanto à qualidade do ar.
10. Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
11. Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos.
12. Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer material.
13. Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado e apresentar na renovação da licença de operação.
14. Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: classe, quantidade e destino final devidamente comprovado.
15. A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 01 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda, que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), (deverá ser sempre solicitado ao IAP a respectiva Autorização Ambiental); e Portaria IAP 224/07.
16. Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento.
17. Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente.
18. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.
19. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

Observação Importante:

1. De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado.
2. A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis.
3. A empresa conta com troca de óleo para veículos leves.
4. A empresa não conta com serviço de lavagem.
5. A empresa conta com sistema de monitoramento automatizado com impressora.
6. Deverá atender a Resolução SEMA 021/11 na íntegra ou a que vier substituí-la.
7. Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la.
8. Quando da Renovação da Licença de Operação apresentar Estudos de Identificação de Passivos Ambientais e teste de Estanqueidade completo do sistema SASC, de acordo com a Resolução 021/11 Anexos III ou a que vier a substituí-la.
9. Apresentou comprovação de instalação dos tanques e Plano de Gerenciamento de Riscos.
10. Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

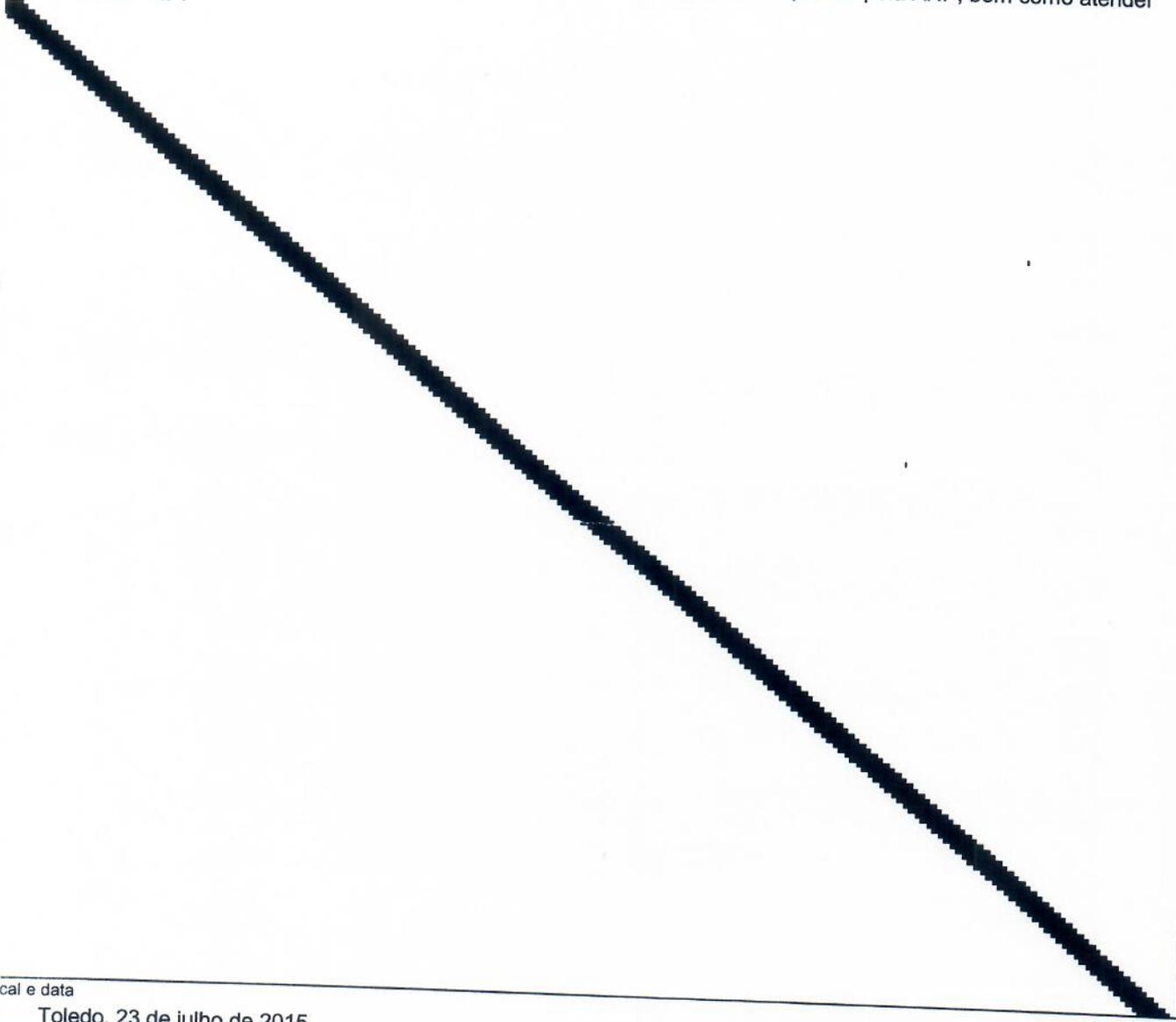
Licença de Operação

Nº 33458

Validade 23/07/2020

Protocolo 136695746

11. Fica proibida infiltração e/ou disposição em solo e corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos Classe I.
12. Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o número de despacho expedido pela ANP, bem como atender as normas da ANP.



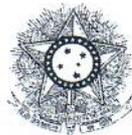
Local e data

Toledo, 23 de julho de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-Pr
RG: 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.165.161/0001-09
Certidão nº: 4474202/2020
Expedição: 12/02/2020, às 20:17:29
Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.165.161/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.165.161/0001-09, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1445, centro, Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 21 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248





NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90

Av. José Bonifácio, 1445 - centro
85898-000 - São José das Palmeiras - Paraná

Fone: (45) 3259-1641



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR
Pregão Presencial nº 07/2020.

A Licitante **Cavaco Comercio de Combustiveis Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.165.161/0001-09, sediada na Av. José Bonifácio, 1445- centro, cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP 85898-000, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Presencial nº 07/2020**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

__São José das Palmeiras/PR, __28__ de __Fevereiro__ de 2020

18.165.161/0001-09

CCE 90633098-90

**CAVACO COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**

Av. José Bonifacio, 1445 - Centro

85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Gene Dal Pozzo da Costa - Sócia-administradora

RG No 6.492.839-2 SSP/PR

CPF No 020.345.619-02